



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2033/2019

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriados Municipais nas Repartições Públicas Municipais de Pardinho para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário oficial do Município de Pardinho, incluindo os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pardinho para o exercício de 2020, exceto para os serviços de limpeza urbana e saúde, excetuando-se também nos casos específicos do Ponto Facultativo as creches municipais, na seguinte forma:

FERIADOS MUNICIPAIS

18 de fevereiro – Terça-feira (Aniversário da Emancipação Política do Município) – Lei 1.054/09

31 de maio - Domingo (Feriado em comemoração ao Padroeiro da Cidade no dia 31 de maio) - Lei 1.054/09

FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS

01 de janeiro – quarta-feira (Confraternização Universal)

25 de fevereiro - terça-feira (Carnaval)

10 de abril- sexta-feira (Sexta-feira da Paixão)

21 de abril – terça-feira (Tiradentes)

01 de maio - sexta-feira (Dia do Trabalho)

11 de junho- quinta-feira (Corpus Christi)

09 de Julho – quinta-feira (Revolução Constitucionalista)

07 de setembro - segunda-feira (Independência do Brasil)

12 de outubro - segunda-feira (Dia da Padroeira do Brasil)

02 de novembro - segunda-feira (Finados)

15 de novembro – domingo (Proclamação da República)

25 de dezembro – sexta-feira (Natal)

PONTOS FACULTATIVOS

02 de janeiro – quarta-feira (extensão Ano Novo)

17 de fevereiro- segunda-feira (extensão do Aniversário da Emancipação Política do Município)

24 de fevereiro - segunda-feira (Extensão do Carnaval)

26 de fevereiro - quarta-feira (extensão do Carnaval - Quarta-feira de Cinzas)

12 de junho – sexta-feira (extensão do Corpus Christi)

10 de julho – sexta-feira (extensão da Revolução Constitucionalista)

15 de outubro – quinta-feira (Dia dos Professores-somente para professores)

26 de outubro – segunda-feira (extensão do Dia do Funcionalismo Público)

20 de novembro – sexta-feira (Dia da Consciência Negra)

24 de dezembro – quinta-feira (extensão Véspera de Natal)

31 de dezembro – quinta-feira (extensão Véspera de Ano Novo)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 3 de 6

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

PORTARIA Nº 245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora LUCIANA CRISTINA BENFICA ARRUDA, Auxiliar Administrativo, férias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, 20 dias, convertendo 1/3 (um terço) em pecúnia, a partir de 06/01/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 16 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 16 de Dezembro de 2019.

Luana da Rocha Camargo
Diretora Administrativa

Rua Batista Caldato, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 4 de 6



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

PORTARIA Nº 246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à servidora **LUANA DA ROCHA CAMARGO**, Diretora Administrativa, férias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019, 20 dias, convertendo 1/3 (um terço) em pecúnia, a partir de 06/01/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 16 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 16 de Dezembro de 2019.

Luana da Rocha Camargo
Diretora Administrativa

Rua Batista Caldarzo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 5 de 6



Câmara Municipal de Pardinho

*Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa*

PORTARIA Nº 247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Declarar ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Pardinho, no período de 23 de Dezembro 2019 à 03 de Janeiro de 2020, em extensão das comemorações aos feriados das Festas Natalinas e da Confraternização Universal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 16 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 16 de Dezembro de 2019.

Luana da Rocha Camargo
Diretora Administrativa

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 09/2019
– FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PARDINHO/SP E A EMPRESA ELZEO ALVES EPP

Fica alterada a Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.1.1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Fica estipulado o preço unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) correspondentes a 5.000 (cinco mil) litros.

2.1.1 – O referido valor de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) por litro de gasolina comum entrará em vigor na data de sua publicação.